



REF: PREGÃO PRESENCIAL N°24/2023

Trata-se o presente ato resposta ao esclarecimento relativo ao edital do pregão eletrônico acima mencionado, impetrado pela empresa **UNICOBA ENERGIA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 23650.282/0002-59.

Cabe ressaltar que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REORDENAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE ATIVOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E GESTÃO INTELIGENTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUE DEVERÃO SER INSTALADOS COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO TÉRMINO DO CONTRATO.

### I.PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA

O prazo de entrega de 5 dias úteis é um prazo justo para entrega de **amostras** de cada uma das potências solicitadas por edital.

### II.DA SOLICITAÇÃO DE REFRATOR EM VIDRO PARA AS LUMINÁRIAS

Há vários fornecedores com luminárias com vidro, além disso, o vidro apresenta maior longevidade e qualidade para o especificado nas necessidades do município e para atender a licitação. **Não será aceito Policarbonato.**

### III.DA GARANTIA DE 10 ANOS PARA AS LUMINÁRIAS

O Art. 11, I da lei 14.133/2021, que se refere ao processo licitatório, aponta:

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:  
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

Edifício Campos Elísios na Rua Barão de Teffé, nº1000, sala 131,

Jardim Ana Maria, Jundiaí S/P - CEP:13.208-761 (11) 4586-4232



Dessa forma, como a licitação compreende o prazo de 10 anos e existem diversas luminárias no mercado que atendem a essa solicitação, que tem por objetivo, além da eficiência gerada para a Administração Pública, zelar pelo ciclo de vida do objeto. É impropriedade solicitar uma luminária com garantia inferior a licitada.

#### **IV.DA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA LED**

Não, visando a maior vantajosidade e a aquisição de materiais de qualidade, a solicitação é de 70.000h com L80.

#### **V.DO FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 0,97**

Não, o fator de potência mínimo deve ser de 0,97 para atender as necessidades do projeto e do município com materiais de qualidade, e há diversos fabricantes registrados no INMETRO com 0,97 ou mais.

#### **VI. ENSAIO DE CONFORMIDADE PARA A NORMA ANSI C136.41**

Sim. Seu entendimento está correto.

#### **VII.CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO “TOTALMENTE LIMITADA”**

Não, as luminárias com controle de distribuição solicitadas em edital são as únicas permitidas por norma que não apresentam perdas acima de 90°.

#### **VIII.DO PROTETOR DE SURTO DE 20KA**

Serão aceitos ensaios laboratoriais de luminária com DPS de 12KA, entretanto, por questões de proteção, dado que o Estado de São Paulo possui alta incidência de raios e descargas elétricas, as luminárias devem ser fornecidas com DPS de 20KA e os ensaios do DPS devem ser de 20KA.

Edifício Campos Elísios na Rua Barão de Teffé, nº1000, sala 131,

Jardim Ana Maria, Jundiaí S/P - CEP:13.208-761 (11) 4586-4232



#### **IX. DA SOLICITAÇÃO DE PROCEL PARA LUMINÁRIAS LED**

É necessário **SELO ENCE** nas luminárias, e os ensaios conforme norma e registro INMETRO.

#### **X. DO LAUDO DO PROTETOR DE SURTO**

É necessário a apresentação dos itens constantes no edital e seus anexos.

#### **XI. DO RELATÓRIO DE TESTE DO DRIVER**

Se faz necessário a apresentação de documento ou laudo que comprove os dados apresentados no datasheet do material e estes devem estar em acordo com o solicitado no edital e seus anexos.

#### **XII. CONCLUSÃO**

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste será publicado, bem como será dada continuidade dos trâmites referentes ao procedimento licitatório.

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2024

VIVERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 11.076.813/0001-81

Edifício Campos Elísios na Rua Barão de Teffé, nº1000, sala 131,  
Jardim Ana Maria, Jundiaí S/P - CEP:13.208-761 (11) 4586-4232